PREFEITURA MUNICIPAL TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau 03/03/2021

Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019 Edição nº 244

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO Nº 3.389, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM MIL REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 7.º e 8.º da Lei Municipal n.º 3.273, de 11 de dezembro de 2020,

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 3.273, de 11 de dezembro de 2020, e por normas posteriormente editadas), para restituir o recolhimento do Imposto de Bens Imóveis em razão da não concretização do ato de transmissão.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.273, de 11 de dezembro de 2020, alterada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha - Código	Discriminação	Funcional Programática	Valor – R$
202 – 3.3.90.93-01	Indenizações e Restituições	15.451.403-2.061	1.100,00
T O T A L	==========➔		**1.100,00**

Art. 2.º – Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de:

II - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 01 de março de 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 01 de março de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 13.020, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

DR. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

Considerando a solicitação contida no expediente protocolado sob processo n. 763/2021, na data hoje, 01/03/2021, subscrito pelo Sr. Bruno Nogueira Zampolo.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, em 01 de março de 2021, o **Sr. Bruno Nogueira Zampolo,** do cargo de Escriturário, matrícula nº 4052.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de hoje, 01 de março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 01 de março de 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 01 de março de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 13.021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

"NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DR. LEONARDO TEXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008 e seus Anexos, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso I, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o Senhor **VICTOR HUGO DE PAULA MARTINS**, portador da cédula de identidade RG n.º 54.249.843-1, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital n.º 002/2019, classificação 14º, **NOMEADO,** a partir de 01 de março de 2021, para o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Padrão de Vencimento	Base Legal
Escriturário	T2 – 03 A/G	Anexos II a V da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008.

Art. 2º - O servidor acima nomeado passa a exercer efetivamente o cargo de Ajudante Geral, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 01 de março de 2021.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 01 de março de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 13.022, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, no artigo 111 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo n.º 478/2021, de 24 de fevereiro de 2021, protocolizado pela requerente **Edna Bomfim de Oliveira**, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica concedida à servidora Edna Bomfim de Oliveira, Merendeira, matrícula n.º 2866, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos termos do artigo 111 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo único – O prazo da licença concedida no *caput* será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 01 de março de 2021.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 01 de março de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 13.023, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 02/03/2021, férias regulamentares a servidor público municipal abaixo relacionado:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Milton Donizetti Costa	Ajudante Geral	01/06/2019 a 31/05/2020	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 02 de março de 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 02 de março de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 13.024, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 572/2021;

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 22/02/2021.

Considerando o deferimento do pedido do dia 24/02/2021.

Art. 1º - **CONCEDE** ao servidor público municipal, abaixo relacionado, a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia.

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
José Donizetti de Oliveira	Tratorista	11/07/2011 a 10/07/2016	2ª e 3ª	60 dias

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 02 de março de 2021.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 02 de março de 2021.

ANSELMO CAIAFA RIBEIRO
Diretor do Departamento Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

VIGILANCIA SANITÁRIA

ATOS DIVERSOS

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

NOME	ESTABELECIMENTO	PROCESSO	Nº DO CEVS	ENDEREÇO
Tamed Clinica Médica Tambaú Ltda Me	Atividade médica com realização de exames	09/20	355330303-863-000142-1-4	R: Militão Nogueira de Carvalho, 161
Liana Faria Mariano Marçal Pereira	Atividade odontológica	1284/97	355330202-863-000019-1-0	R: Campo Salles, 37
Emilio Marçal Pereira Neto	Atividade odontológica	4287/95	355330202-863-000067-1-8	R: Campo Salles, 37
Emilio Marçal Pereira Neto	Equipamento de raio x	4287/95	355330202-864-000016-1-9	R: Campo Salles, 37
Associação de Pais e Mestres EMEB Alfredo Guedes	Cantina- serviço de alimentação privativo	210/19	355330202-562-000053-1-2	Praça Padre Donizetti
Susilei Dallacqua Martinelli	Atividade odontológica	2910/98	355330202-863-000009-1-4	R: Cel. José Vilella, 189
Maiara Gimenez Candido 42018217810	Bar	78/20	355330202-561-000385-1-2	R: Dr. Alfredo Guedes, 249
Assoc. Pais e Mestre CMEI Maria Ap. Bortolin Silva	Cantina- serviço de alimentação privativo	44/20	355330202-562-000052-1-5	R: Seis, 123
Assoc. de Pais e Mestres CMEI Latifi Salim Ferreira	Cantina- serviço de alimentação privativo	41/20	355330202-562-000050-1-0	R: Rivadavia Ferreira de Carvalho, 825
Assoc. de Pais e Mestres CMEI Maria de Lourdes N. Barbin	Cantina- serviço de alimentação privativo	43/20	355330202-562-000045-1-0	R: Romeu Barbin, s/nº
Assoc.de Pais e Mestres EMEB Maestro Vitorio Barbin	Cantina- serviço de alimentação privativo	52/20	355330202-562-000049-1-0	R: Benjamin Constant, 434
Assoc. de Pais e Mestres CMEI Neide Morandin Celestino	Cantina- serviço de alimentação privativo	46/20	355330202-562-000048-1-2	R: Tres, s/nº
Assoc. de Pais e Mestres CMEI Yolanda Gandolfi Pereira	Cantina- serviço de alimentação privativo	45/20	355330202-562-000046-1-8	R: Ulisses Ribeiro, 309
Ótica Tambaú Ltda	Comércio Varejista de Artigos de Ótica	340/04	355330202-477-000006-1-2	R: Cel. José Vilella, 151
Marco Antonio Delgado	Bar	40/20	355330202-561-000380-1-6	R: Aurea Bicudo Amorin, 141
Yuri Hiago dos Santos Junqueira 42094105865	Cabeleireiros	15/21	355330202-960-000118-1-9	R: João Salemi, 1990
Deise Landenbergue Andre Santos 00215789822	Comércio Varejista de produtos alimentícios	75/20	355330202-472-000140-1-0	R: Cap. David, 255
Othon Marlon Ferreira 40558999808	Fornecimento de alimentos para consumo domiciliar	53/20	355330202-562-000043-1-6	R: Sebastiao Felizardo de Almeida, 34
Alexandre Ozorio 09960288897	Comércio Varejista – minimercado	17/21	355330202-471-000115-1-7	R: Ceará, 356
Rosemeira de Fatima Silva Santos	Serviço ambulante de alimentação	08/19	355330202-561-000368-1-1	R: Francisco Jose da Silva, 450
Assoc. de Pais e Mestres EMEB Prof. Djanira Felix B. Bacci	Cantina- serviço de alimentação privativo	47/20	355330202-562-000047-1-5	R: Jose Sobreira de Souza, 20
Assoc. Pais e Mestres Creche Emilio Cesar Lepri	Cantina- serviço de alimentação privativo	42/20	355330202-562-000051-1-8	R: João Salemi, s/nº
Rodrigo Jimenez Tanese de Souza	Atividade odontológica	07/13	355330202-863-000103-1-6	R: Alexandre Carlos de Mello, 65

Tambaú, 02 de março de 2021

Cláudia Maria Lincoln Silva
Coordenadora Municipal de Saúde

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.